



Governo do Distrito Federal
Vice-Governadoria

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras nº 12/2023, nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº 00014-00000425/2023-73

SIGGO nº 49289

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **GABINETE DA VICE-GOVERNADORA**, CNPJ nº 07.187.000/0001-91, com sede no Centro Cívico, Praça do Buriti, 3º andar, sala nº 315, Anexo do Palácio do Buriti, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, representado pelo Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal, **CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR**, matrícula GDF nº 1.710.803-9, Identidade nº 1.297.198 - SSP/DF, CPF nº 647.968.411-72, na qualidade de CONTRATANTE, com delegação de competência prevista na Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, artigo 2º, inciso IV, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 95, do dia 22 de maio de 2023, pág.4, e a empresa **JL NETO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 18.045.782/0001-40, com sede na SIA QUADRA 05C, ÁREA ESPECIAL 11 LOTE 110, SALA 102, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.200-055, doravante denominada Contratada, representada por **JOSÉ LÁU NETO**, CPF nº 907.766.821-72, Identidade nº 1.779.970, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual para aditivar o referido contrato no percentual de 7,25% (sete vírgula vinte e cinco por cento), perfazendo o montante de **R\$ 31.668,39 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, do valor inicial do contrato, a fim de dar continuidade à execução da obra de reforma e restauração da Residência Oficial da Vice-Governadoria, consoante especifica o Edital de Licitação - Tomada de Preço nº. 01/2023 - CPL/VGDF/DF (ID 112508958), o Projeto Básico (ID 112506949) e o Ofício da Contratada (124264283), a Nota Técnica (124264994 e 124117268) a Justificativa (124292203) e a Autorização (124336913).

2.2. Considerando que no Primeiro Termo Aditivo (121437408) o Contrato foi suprimido no percentual de 2,68% (dois vírgula sessenta e oito por cento), perfazendo o montante de R\$ 11.708,15 (onze mil setecentos e oito reais e quinze centavos).

2.3. Considerando o Termo Aditivo Primeiro (121437408), o qual aditivou o percentual de 30,34% (trinta vírgula trinta e quatro por cento), e o Segundo Termo Aditivo (122072353), o qual aditivou o percentual de 2,36% (dois vírgula trinta e seis por cento), o valor do Contrato passou a ser considerado equivale a R\$ 568.271,42 (quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

2.4. Considerando o presente aditivo, o Contrato teve reajuste total de 39,95% (trinta e nove vírgula noventa e cinco por cento), perfazendo o total de R\$ 174.574,80 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) do valor original pactuado.

2.5. Considerando o reajuste aplicado, a garantia contratual deverá ser renovada e reforçada pela contratada, nos termos previstos no Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

3.1. Considerando o valor anterior do Contrato, de R\$ 568.271,42 (quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), e ainda o aditivo, o contrato passa a ter o valor de **R\$ 599.939,81 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)**.

3.2.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias (124275513):

I - Unidade Orçamentária: 10101;

II - Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750 - Reforma de Prédios e Próprios--Distrito Federal;

III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras;

IV - Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado;

V - Portaria Conjunto: 03 de 25 de abril de 2023 (111614622);

VI - Nota de Crédito: 2023NC00003 (112261333).

4.2. O empenho inicial é de R\$ 31.668,39 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00344 (124360041), emitida em 10/10/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Global.

5. CLAÚSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

5.1. Considerando a Nota Técnica (124264994), a dilação do prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia 11/10/2023.

5.2. Desta forma, o novo prazo de execução do serviço será **até o dia 20/10/2023**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 10 de outubro de 2023

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

Subsecretário de Administração Geral

Pela Contratada

JOSÉ LÁU NETO

Representante Legal

Testemunhas

1. Victória Vaz da Costa Xavier

2. Janaína Lopes da Silva



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LÁU NETO, Usuário Externo**, em 10/10/2023, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR - Matr.1710803-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 10/10/2023, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTÓRIA VAZ DA COSTA XAVIER - Matr.1712560-x, Diretor(a) de Contratos e Convênios**, em 10/10/2023, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA LOPES DA SILVA - Matr.1712562-6, Chefe da Unidade de Administração**, em 10/10/2023, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124362288)
verificador= **124362288** código CRC= **9FCE0571**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - <https://www.vice.df.gov.br>